

## ESTADO DE GOIÁS DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL 001/2014

O Secretário de Estado da Administração de Goiás – SEAD, no uso de suas atribuições e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE VIDA PREGRESSA SUB JUDICE dos candidatos ao concurso aberto pelo Edital 001/2014, em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos processos 5255168.64.2022.8.09.0051, 5626800-77.2022.8.09.0051 e 5169562-61.2021.8.09.0000, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica divulgado o resultado preliminar da avaliação de vida pregressa pela relação dos candidatos considerados **RECOMENDADOS** para o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL — CÓDIGO 101 na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética:

0152101262, KARLONE OLIVEIRA VELASCO SIQUEIRA SUB JUDICE; 0152104577, PAULO HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO SUB JUDICE; 0152106950, TIAGO FERNANDO CAFÉ DE MOURA SUB JUDICE.

- Art. 2º O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação de vida pregressa disporá de até 3 (três) dias úteis para fazê-lo, no período compreendido entre 0h00min do dia 17 de outubro de 2023 até 23h59min do dia 19 de outubro de 2023.
- I. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente por meio de correio eletrônico, para o endereço **contatos.administracao@goias.gov.br**. Não serão considerados os recursos encaminhados por via postal ou fora do prazo.
- II. Os candidatos devem apresentar seus pleitos de forma clara, consistente e objetiva. Recursos inconsistentes ou intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste e em outros editais serão indeferidos.
- III. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos, tampouco recursos adicionais sobre recursos já interpostos.
- IV. Recomenda-se que os candidatos observem criteriosamente o conteúdo dos itens 14 e 19 do Edital nº 001, de 28 de novembro de 2014.
- **Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Goiânia/GO, 16 de outubro de 2023.

Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Secretário de Estado de Administração - SEAD